



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL- PPGER

## EDITAL Nº 02/2018

### SELEÇÃO PARA O DOUTORADO ACADÊMICO EM ECONOMIA RURAL TURMA 2019.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural (PPGER) do Departamento de Economia Agrícola da Universidade Federal do Ceará faz saber que, no período de **26 de novembro a 10 de dezembro de 2018**, estarão abertas as inscrições para a seleção à admissão ao **Doutorado Acadêmico em Economia Rural**, Turma 2019.1, com área de concentração em **Economia Rural**, nas seguintes linhas de Pesquisa:

1. Economia Aplicada ao Agronegócio;
2. Economia de Recursos Naturais e Política Ambiental;
3. Políticas Públicas e Desenvolvimento Rural Sustentável.

#### 1.0 PÚBLICO ALVO

Poderão inscrever-se os candidatos diplomados em curso de Mestrado de duração plena nas áreas de Economia e afins, credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação.

#### 2.0 NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas disponíveis para admissão à Turma 2019.1 do Doutorado Acadêmico em Economia Rural é, de no máximo, **8 (oito) vagas**, distribuídas em duas categorias assim definidas: **Candidatos sem vínculo empregatício, até 5 (cinco) vagas; e candidatos com vínculo empregatício, até 3 (três) vagas**. Em caso do não preenchimento das vagas nas categorias acima mencionadas, as vagas ociosas serão preenchidas pelos candidatos aprovados na outra categoria respeitando a ordem de classificação geral de acordo com as disposições do item 6.3.

#### 3.0 DAS INSCRIÇÕES

Exige-se diploma de Mestre em Economia e afins, excepcionalmente é aceita a declaração de conclusão expedida pela instituição responsável, declaração que deverá ser necessariamente substituída pelo diploma de mestre, antes de iniciado o período de matrícula.

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **26 de novembro a 10 de dezembro de 2018**.

3.2 A inscrição será realizada em duas etapas sucessivas e necessárias descritas a seguir:

- **Etapa 1** – o candidato deverá realizar a inscrição eletrônica disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (**SIGAA**) da UFC, [www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public) (aba processos seletivos - *stricto sensu*), preenchendo o formulário disponível;
- **Etapa 2** – Entrega de toda a documentação exigida no item **4.0** deste edital, em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL- PPGER

**ENVELOPE LACRADO**, identificado através do **ANEXO VI** deste edital, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural, localizada no Departamento de Economia Agrícola, no Centro de Ciências Agrárias da UFC, Campus do Pici, Bloco 826, no período **26 de novembro a 10 de dezembro de 2018**, no horário das **9h às 12h e das 14h às 16h** (segunda a sexta-feira, exceto feriados).

3.3 Os candidatos deverão entregar toda a documentação relacionada no item 4.0 na Secretaria do PPGER, pessoalmente ou por procuração simples, até o último dia de inscrição. Sendo que os candidatos residentes fora da cidade de Fortaleza poderão enviar a documentação mediante correspondência registrada, devendo esta ter sido postada até dia 10 de dezembro de 2018.

3.4 A documentação exigida pelo presente edital, necessária para o processo de inscrição, deverá ser entregue em envelope lacrado pelo candidato e identificado pelo protocolo (ANEXO VI) fixado do lado de fora do envelope, dentro do prazo estabelecido para entrega da documentação, conforme cronograma deste edital.

3.5 No caso de a entrega ser por via postal, recomenda-se a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.3.

3.6 As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas pela Comissão de Avaliação das Inscrições, designada pela Coordenação do PPGER, via e-mail ao candidato, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

3.7 A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural está disponível para recebimento da documentação das **9h às 12h e das 14h às 16h**, no seguinte endereço:

Programa de Pós-graduação em Economia Rural (PPGER)  
Departamento de Economia Agrícola  
Centro de Ciências Agrárias/UFC  
Caixa Postal 6017 - Campus do Pici – Bloco 826  
CEP: 60.440-970 Fortaleza -CE - Brasil

#### **4.0 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Somente serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a seguinte documentação completa e encaminhadas (coforme as instruções do item 3.2) dentro do período definido no edital:

(a) **Comprovante de inscrição** gerado/emitido pelo sistema. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);

(b) **Formulário de inscrição (ANEXO I)** devidamente preenchido, com uma (01) foto tamanho 3x4, recente; os candidatos com necessidades especiais devem previamente solicitar o atendimento especial do qual necessitam, tal como previsto e explicitado no item 9.4, indicando tal condição no Formulário de Inscrição (ANEXO I);

(c) **Requerimento** dirigido à Coordenação (ANEXO II) solicitando a inscrição e devidamente assinado pelo candidato, ou por seu representante legal mediante procuração. No requerimento, o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL- PPGER

candidato deverá afirmar, mediante declaração e assinatura, que se dedicará em tempo integral (dedicação exclusiva) às atividades da Pós-graduação em Economia Rural durante o período de 48 (quarenta e oito meses) a partir da matrícula no semestre 2019.1. Caso o candidato tenha vínculo institucional efetivo, o requerimento deverá conter a assinatura de concordância do representante legal ou chefe imediato da instituição ou do representante legal dessa instituição. A não entrega desse requerimento, com a devida assinatura da autoridade/chefe imediato, ocasionará no indeferimento da inscrição do candidato;

**(d) Cópia legível e sem rasura do Diploma de Graduação** de duração plena expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei;

**(e) Cópia legível e sem rasura do Diploma de Mestre** de duração plena expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou Certidão de Conclusão ou ainda declaração de provável concludente no segundo semestre letivo do corrente ano;

**(f) Cópia (legível e sem rasuras) do RG e CPF** ou passaporte se for estrangeiro;

**(g) Cópia legível e sem rasura do Histórico Escolar referente ao Curso de Mestrado** emitido por instituição de ensino superior;

**(h) Curriculum Lattes**, atualizado, disponível para preenchimento na página web do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) <http://www.cnpq.br>. Deverão ser anexados os comprovantes da produção intelectual dos últimos 05 (cinco) anos listados no currículo, além de todos os comprovantes da formação universitária; formação complementar; atividades acadêmicas e experiência profissional;

**(i) Tabela de Avaliação do Curriculum Lattes (ANEXO III)** preenchida pelo próprio candidato com sua pontuação para a avaliação, anexando às devidas comprovações organizadas e numeradas de acordo com o item anterior (h). Com relação à comprovação de publicação de artigos em periódicos e de anais de eventos, são necessárias as duas primeiras páginas do artigo; para a comprovação de publicação de capítulo de livro e/ou livro, anexar à capa do livro, o índice, a página contendo o ISBN e a primeira página do artigo ou do livro.

**(j) Plano de Trabalho (ANEXO V)**, no qual o candidato deverá abordar o problema de pesquisa, objetivos e metodologia, de acordo com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato. O plano de trabalho deverá ser formatado em folha tipo A4, com margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm, texto em espaçamento simples, fonte Times New Roman e tamanho 12, e no máximo uma lauda. Esse item não será pontuado como forma de avaliação.

## 5.0 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O aceite da inscrição é o primeiro passo do processo seletivo. Não serão aceitas inscrições:

(a) Fora do prazo estipulado neste edital;

(b) Que não atendam na íntegra a relação dos documentos no item 4.0, não sendo permitida a juntada posterior.

5.2 As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via *e-mail*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL- PPGER

5.3 O processo seletivo será acompanhado por 1 (um) representante do corpo discente e conduzido por uma Comissão de Seleção formada por 3 (três) professores do Programa, designados pelo Colegiado do PPGER.

5.4 A relação nominal dos componentes da Comissão de Seleção será divulgada no link <http://www.economiarural.ufc.br> em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

5.5 Será firmada pelos componentes da Comissão de Seleção, antes do processo seletivo, declaração de inexistência de impedimento ou suspeição, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

5.6 Os candidatos serão avaliados em uma única etapa com base nos seguintes critérios:

**5.6.1 Avaliação do *Curriculum Lattes* e Avaliação do Histórico Escolar.**

**5.6.1.1 Avaliação do *Curriculum Lattes*:** Este critério de avaliação consistirá em aferir o desempenho do candidato, com base numa escala de pontuação abrangendo os seguintes aspectos: a titulação, a produção científica, atividades acadêmicas, formação complementar e a experiência profissional constantes na Tabela de Avaliação do *Curriculum Lattes* (ANEXO III) acompanhada das respectivas comprovações.

5.6.2.2 A tabela para pontuação do *Curriculum Lattes*, a qual será utilizada pela Comissão para somatório dos pontos, consta no Anexo III deste edital e deve ser preenchida pelo candidato e juntada à documentação.

5.6.2.3 A comissão fará a conferência da pontuação conforme as documentações entregues e as regras do presente edital. A pontuação máxima da tabela para pontuação do *Curriculum Lattes* do Anexo III é de 10 pontos.

5.6.2.4 Para efeito de avaliação, os itens de produção científica, bem como atividades acadêmicas e de experiência profissional e docente (somente em nível técnico e superior), abrangem as atividades realizadas nos últimos cinco anos, ou seja, no período 2014-2018.

5.6.2.5 A nota da Avaliação do *Curriculum Lattes* corresponderá à soma dos pontos obtidos na Tabela para pontuação do *Curriculum Lattes* no Anexo III, dividida por 10.

**5.6.2.6 Avaliação do Histórico Escolar:** Este critério de avaliação consistirá em aferir o desempenho do candidato com base na média aritmética das notas em todas as disciplinas cursadas no período do Mestrado. No caso do sistema de avaliação ser qualitativo, a Comissão de Seleção adotará a seguinte escala de conversão para obtenção da Nota: **insuficiente (nota D) =2,5; regular (nota C) =5,0; bom (nota B) =7,5; ótimo (nota A) =10,0.**

5.6.2.7 A nota da Avaliação do Histórico Escolar corresponderá à nota atribuída pelos membros da Comissão de Seleção numa escala de 0 a 10, com até uma casa decimal.

5.6.2.8 A nota de cada candidato será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nos dois critérios de avaliação, cujos pesos estão assim distribuídos: (a) Avaliação do *Curriculum Lattes* - peso 5 (cinco) ; (b) Avaliação do Histórico Escolar - peso 5 (cinco).

$$Nota\ Final = \frac{[Nota\ (a) \times 5 + Nota\ (b) \times 5]}{5 + 5}$$



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL- PPGER

## 6.0 CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 **Classificação final por categoria:** A classificação final por categoria será feita por meio de uma lista de nomes dos candidatos aprovados e classificados na seleção em ordem decrescente de suas médias finais. O candidato estará selecionado para a Turma 2019.1 se aprovado dentro do limite de vagas estabelecidas por categoria neste Edital.

6.2 O **Resultado Final** será apresentado por meio de uma lista de nomes dos candidatos aprovados e candidatos classificados, de acordo com a classificação final por categoria, em ordem decrescente de suas médias finais conforme o item 5.6.2.8.

6.3 Os candidatos classificados, mas não aprovados em função do limite de vagas estabelecidas neste Edital, completarão em ordem decrescente de suas médias finais a lista do Resultado Final. Por ordem da apresentação, esses candidatos poderão ser convocados no caso de desistências na lista de candidatos aprovados.

6.4 Em caso de empate da média final dos candidatos serão usadas, como critério de desempate, as notas dos critérios de avaliação na seguinte ordem: 1) *Curriculum Lattes*; 2) Histórico Escolar. Persistindo o empate caberá à Comissão de Seleção decidir.

6.6 O preenchimento das vagas ociosas: em caso de haver vagas ociosas depois de efetuado o procedimento descrito no item 6.1, os candidatos aprovados remanescentes preencherão essas vagas de acordo com a classificação geral estabelecida pela ordem decrescente das médias finais desses candidatos.

## 7.0 CRONOGRAMA BÁSICO

As datas de realização e homologação das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	LOCAL
26/11/2018 a 10/12/2018	Inscrições: <a href="http://www.si3.ufc.br/sigaa/public">http://www.si3.ufc.br/sigaa/public</a>	Entrega de documentos: 9h às 12h e das 14h às 16h - Secretaria PPGER conforme especificado neste edital
11/12/2018	Publicação dos nomes dos integrantes da Comissão de Seleção do Edital N° 02/2018	<a href="http://www.economiarural.ufc.br/">http://www.economiarural.ufc.br/</a> , Secretaria PPGER
13/12/2018	Divulgação da homologação das inscrições na página: <a href="http://www.economiarural.ufc.br/">http://www.economiarural.ufc.br/</a>	A notificação de homologação será feita através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA, Secretaria PPGER
14/12 a 17/12 de 2018	Interposição de recurso homologação das inscrições (dois dias úteis após homologação)- Modelo Anexo VI	Através do e-mail: <a href="mailto:econrura@ufc.br">econrura@ufc.br</a>
17/12/2018	Resposta à interposição de recurso da divulgação da homologação de inscrições	Será feita através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA
18/12/2018	Início do processo seletivo	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL- PPGER

02/01/2019	Divulgação do <b>Resultado Preliminar da seleção</b>	Através do site <a href="http://www.economiarural.ufc.br/">http://www.economiarural.ufc.br/</a> e Secretaria PPGER
03/01/2019 a 04/01/2019	Interposição de recurso do <b>Resultado Preliminar da seleção</b> - Modelo Anexo	Através do e-mail: <a href="mailto:econrura@ufc.br">econrura@ufc.br</a>
07/01/2019	Resposta à interposição de recurso do <b>Resultado Preliminar da seleção</b>	Será feita Através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA
08/01/2019	Divulgação do <b>Resultado Final</b>	Através do site <a href="http://www.economiarural.ufc.br/">http://www.economiarural.ufc.br/</a> e Secretaria PPGER
09/01/2019 a 15/01/2019	Interposição de recursos - Modelo Anexo VI	Através do e-mail: <a href="mailto:econrura@ufc.br">econrura@ufc.br</a>
16/01/2019	Resposta à interposição de recursos dos resultados	Será feita Através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA
16/01/2019	Divulgação do <b>Resultado Final - Após Recursos</b>	Através <a href="http://www.economiarural.ufc.br/">http://www.economiarural.ufc.br/</a> <a href="http://www.si3.ufc.br/sigaa/public">http://www.si3.ufc.br/sigaa/public</a> e Secretaria
Conforme calendário 2019 da UFC	Período de matrícula para os aprovados conforme calendário universitário/UFC 2019	<a href="http://www.ufc.br/calendario-universitario">http://www.ufc.br/calendario-universitario</a>

7.1 Os Resultados Finais do processo seletivo para a Turma 2019.1 do Doutorado Acadêmico em Economia Rural serão divulgados por ordem de classificação dos aprovados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e <http://www.economiarural.ufc.br/>.

## 8.0 DOS RECURSOS

8.1 A admissão de recurso administrativo deverá ser interposta formalmente pelo candidato à Coordenação do PPGER no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória e cinco dias úteis após a divulgação do resultado final da seleção nos sites <http://www.economiarural.ufc.br/> e <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A análise de recurso será feita pela comissão de seleção e restrita ao resultado do candidato que interpor recurso no prazo estabelecido neste edital. O resultado será comunicado ao interessado por meio eletrônico.

8.2 Será assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos seus conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento será realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa.

8.3 O recurso deverá ser enviado através do e-mail [econrura@ufc.br](mailto:econrura@ufc.br).

## 9.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seleção contidas neste edital.

9.2 A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constante do edital.

9.3 Antes do período de matrícula, os aprovados com vínculo empregatício, deverão, obrigatoriamente, apresentar uma carta da empresa liberando, total ou parcialmente, o aluno durante o período do curso (48 meses).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL- PPGER

9.4 Os candidatos com problemas de visão, audição, locomoção e com deficiências, que necessitem de condições especiais para realização da prova, deverão fazer um requerimento solicitando os recursos necessários para a realização da prova. O requerimento deverá ser enviado juntamente com os documentos para inscrição.

9.5 Os atos praticados ao longo do processo seletivo, a exemplo do fornecimento de documentos, como inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos e formulação de requerimentos diversos, podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

**9.6 A aprovação e seleção do candidato no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural não implicam na garantia de recebimento de bolsa de estudo durante o período do Curso. A oferta de bolsas de estudos depende da disponibilidade das quotas das agências de fomento (CAPES, CNPq, FUNCAP) para o curso. A divulgação dos resultados finais indicará os nomes dos candidatos aprovados, com suas respectivas notas relacionadas em ordem decrescente.**

9.7 O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória, para interposição de recurso.

9.8 O candidato que interpor recurso terá acesso à próxima etapa da seleção, caso a Comissão de Seleção não tenha respondido o referido recurso.

9.9 O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado final no sítio ou na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural, para interposição de recursos, quanto à correção das avaliações de seleção.

9.10 A admissão de recurso administrativo, assegurada aos candidatos após a divulgação do resultado final, deverá seguir as normas vigentes cabíveis a ser interposto formalmente, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo.

9.11 É assegurado ao candidato, durante o período de recurso, o direito de ter vista das notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópias dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa.

9.12 Os candidatos não selecionados podem resgatar, na secretaria do programa, a documentação entregue para inscrição, no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

9.13 O processo seletivo deve ser registrado em ata, assinado pelos membros da Comissão de Seleção e encaminhado para homologação do Colegiado do Programa.

9.14 Os casos omissos no presente edital serão tratados pela Coordenação do PPGER, ouvida a Comissão de Seleção.

Fortaleza, 20 de novembro de 2018.

Prof. Francisco José Silva Tabosa  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural (PPGER)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL- PPGER

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>Linha de pesquisa pretensa:</b> Opção: _____		FOTO
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
ESTADO CIVIL:		DATA DO NASCIMENTO:
NATURALIDADE:	RG:	SEXO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		CPF:
RUA:		Nº
BAIRRO:	CIDADE:	
CEP:	FONE:	
E-MAIL:	FAX:	
ENDEREÇO PROFISSIONAL:		
RUA:		Nº
BAIRRO:	CIDADE:	
CEP:	FONE:	
<b>I. FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>		
GRADUAÇÃO:		
NOME DO CURSO:		
INSTITUIÇÃO:		
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
OUTRA GRADUAÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO	CURSO:	
PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO):		
NOME DO CURSO:		
INSTITUIÇÃO:		
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO	CURSO:	
<b>II. ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>		
DOCENTE ( )		
INSTITUIÇÃO:		
DEPARTAMENTO:		
CIDADE:	ESTADO:	
CARGO/FUNÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:	
CARGA HORÁRIA SEMANAL:		
POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA CURSAR O MESTRADO: ( ) SIM ( ) NÃO		
NÃO DOCENTE ( )		
INSTITUIÇÃO:		
DEPARTAMENTO/SETOR:		
CIDADE:	ESTADO:	
CARGO/FUNÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:	
CARGA HORÁRIA SEMANAL:		
<b>IV. ATENDIMENTO ESPECIAL</b>		
ATENDIMENTO ESPECIAL: ( ) SIM ( ) NÃO		
TIPO DE DEFICIÊNCIA:	ATENDIMENTO SOLICITADO:	

Fortaleza, de de 201 .

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL- PPGER

SELEÇÃO PARA **DOUTORADO** EM ECONOMIA RURAL

ANEXO I I - **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ao Sr. (a.) Coordenador(a.) do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural, Eu, \_\_\_\_\_ venho mui respeitosamente requerer de V. S. a inscrição a fim de concorrer ao processo de seleção, Turma 2019.1, para ingresso no Curso de Doutorado em Economia Rural da UFC. Tenho ciência de que o meu projeto de TESE obrigatoriamente deverá ser desenvolvido em linhas de pesquisas do curso e que a Coordenação do Programa não se compromete com a disponibilidade de bolsa.

( ) Comprometo-me, caso seja aprovado, que durante toda a vigência do Curso, me dedicarei exclusivamente, em tempo integral, às atividades do Curso de Doutorado em Economia Rural da Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

CABÍVEL QUANTO AO VÍNCULO EM EMPREGATÍCIO:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal ou chefe imediato da Instituição (caso tenha vínculo empregatício)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL- PPGER

ANEXO III- Tabela de Pontuação de critérios de avaliação do *Curriculum Lattes*

CATEGORIAS: (a) Candidatos, sem vínculo empregatício (B) Candidatos com vínculo empregatício.					
Item	Indicador	Pontuação Unitária (Economia)	Pontuação Unitária (Interdisciplinar)	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato
<b>1</b>	<b>Formação Universitária</b>				
1.1	Diploma e/ou Declaração de Conclusão de Mestre	5 pontos	5 pontos	5 pontos	
1.2	Título de especialização – Lato Sensu	2 pontos	2 pontos	2 pontos	
				Subtotal do item 1 (máximo 7 pontos)	
<b>2</b>	<b>Produção científica***(últimos 5 anos)<sup>1</sup></b>				
2.1	Publicação de artigos em periódicos na área de Economia e/ou Interdisciplinar com <i>Qualis A1, A2</i> *	5 pontos por artigo	2,5 pontos por artigo	20 pontos	
2.2	Publicação de artigos em periódicos na área de Economia e/ou Interdisciplinar com <i>Qualis B1</i> *	3,5 pontos por artigo	1,75 pontos por artigo	14 pontos	
2.3.	Publicação de artigos em periódicos na área de Economia e/ou Interdisciplinar com <i>Qualis B2</i> *	3 pontos por artigo	1,5 pontos por artigo	12 pontos	
2.4	Publicação de artigos em periódicos na área de Economia e/ou Interdisciplinar com <i>Qualis B3</i> *	2,5 pontos por artigo	1,25 pontos por artigo	10 pontos	
2.5	Publicação de artigos em periódicos na área de Economia e/ou Interdisciplinar com <i>Qualis B4</i> *	2 pontos por artigo	1 ponto por artigo	8 pontos	
2.6	Publicação de artigos em periódicos na área de Economia e/ou Interdisciplinar com <i>Qualis B*5</i>	1,5 pontos por artigo	0,75 pontos por artigo	6 pontos	
2.7	Publicação de Livro	1 ponto por	1 ponto por livro	2 pontos	

	científicos**	livro			
2.8	Publicação de capítulo de livros **	0,5 pontos por capítulo	0,5 pontos por capítulo	2 pontos	
2.9	Artigo publicado em Anais de Eventos nacionais na área de Economia e afins (SOBER, ANPEC, ENABER e outros)	0,25 por artigo	0,25 por artigo	1 ponto	
<b>Subtotal do item 2 (máximo 75 pontos)</b>					
<b>3</b>	<b>Atividades acadêmicas (últimos 5 anos)</b>				
3.1	Orientação de monitoria, iniciação científica, de conclusão de curso de graduação e/ou especialização	0,5 pontos por orientação	0,5 pontos por orientação	6 pontos	
3.2	Participação em bancas examinadoras (monografia e especialização)	0,5 pontos por banca	0,5 pontos por banca	6 pontos	
<b>Subtotal do item 3 (máximo 12 pontos)</b>					
<b>4</b>	<b>Experiência profissional (últimos 5 anos)</b>				
4.1	Experiência docente (somente ensino técnico e superior)	1 ponto por ano	1 ponto por ano	3 pontos	
4.2	Experiência profissional (estágio ou emprego com carteira assinada)	1 ponto por ano	1 ponto por ano	3 pontos	
<b>Subtotal do item 4 (máximo 6 pontos)</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					
CONVERSÃO DE PONTOS PARA NOTA - A conversão do total geral de pontos para nota é feita pela seguinte fórmula: $NOTA = TOTAL\ GERAL / 10$					

Nota:

\* Serão aceitos os artigos que estão aceitos para publicação, mediante da apresentação da carta de aceite do periódico, assinada pelo editor da revista. \*\* Serão aceitos os artigos que estão aceitos para publicação, mediante da apresentação da carta de aceite do editor do livro. \*\*\* No caso do candidato ter um artigo publicado ou aceite para publicação com *Qualis* tanto na área de Economia quanto Interdisciplinar, será computado apenas a pontuação na área de ECONOMIA.

## ANEXO IV - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao resultado..... (explicitar a fase) do processo seletivo para o Doutorado Acadêmico em Economia Rural constante no Edital nº ..... e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, realizado pela Universidade Federal do Ceará.

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., inscrição nº ....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o Doutorado Acadêmico em Economia Rural apresento recurso junto a Comissão do referido Curso contra decisão do mesmo.

A ..... decisão ..... objeto ..... de ..... contestação é.....

.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:.....

.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....  
.....  
.....

....., .....de.....de 201....

---

Assinatura do recorrente

**ANEXO V – PLANO DE TRABALHO**

Nome do Candidato:
Título da pesquisa:
Linha de pesquisa:

XX  
XX  
XX...



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL- PPGER

**ANEXO VI - PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO** CONTENDO A TOTALIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 02/2018 - SELEÇÃO PARA O DOUTORADO ACADÊMICO EM ECONOMIA RURAL TURMA 2019.1.

Programa de Pós-graduação em Economia Rural (PPGER)

Departamento de Economia Agrícola

Centro de Ciências Agrárias/UFC

Caixa Postal 6017 - Campus do Pici – Bloco 826

CEP: 60.440-970 Fortaleza -CE - Brasil

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

**Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

.....  
**(cortar aqui)**

**ANEXO VI - PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO** CONTENDO A TOTALIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 02/2018 - SELEÇÃO PARA O DOUTORADO ACADÊMICO EM ECONOMIA RURAL TURMA 2019.1

Programa de Pós-graduação em Economia Rural (PPGER)

Departamento de Economia Agrícola

Centro de Ciências Agrárias/UFC

Caixa Postal 6017 - Campus do Pici – Bloco 826

CEP: 60.440-970 Fortaleza -CE - Brasil

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor (a) responsável pelo recebimento da documentação

NOTA: A organização e conferência dos documentos são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

**O PPGER NÃO FARÁ A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS NO ATO DA ENTREGA.**